

EDITAL 02/2025- PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA.

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, torna pública a relação de vagas de Assistente da Unidade Regional de Ensino, a serem preenchidas mediante designação, nesta Unidade de Ensino.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas **vagas** para o cargo de Assistente da Unidade Regional de Ensino.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Docente / Professor efetivo (CAT A) ou ocupante de função-atividade (CAT F) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Estar com DI ativo na SED.

2.1.6. Declaração de acúmulo (ou não acúmulo) de cargo.

2.1.7. O candidato deve atender as seguintes características para ocupar o cargo.

- Experiência e habilidade para atuar com computadores

- Dinamismo para atuar no atendimento as Unidades Escolares

- Conhecimento e uso do Pacote Office (**Word, Excel, Powerpoint, Outlook(e-mail) e Teams**)

- Conhecimentos básicos na plataforma SED (Secretaria Escolar Digital)

- Facilidade para aprendizagem de utilização de sites e Plataformas. (SEI, PORTAL NET, IAMSPE)

- As atividades administrativas serão definidas e aprovadas pelos responsáveis do setor em que os selecionados serão direcionados;

2.1.8. Preencher devidamente formulário de inscrição.

<https://forms.gle/RS3sLVBdw6S7e83z6>

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição -**período de 26/08/2025 até as 12H do dia 03/09/2025.**

No momento de inscrição.

3.2.1 Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração. 04/09/2025 através de link que será disponibilizado no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba [https:// decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/)

4- Etapa 2 -publicação do resultado, deferidos/indeferidos **04/09/2025** no site da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba [https:// decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/)

5- Etapa 3 – Unidade de Ensino

5.1. Os candidatos as vagas oferecidas serão submetidas à entrevista para verificação da compatibilidade do seu perfil profissional, visando a avaliação técnica e de competências às especificidades das vagas concorridas, no período de **08/09/2025 e 09/09/2025** na sede da Unidade Regional de Ensino de Carapicuíba, sito a rua Bom Jesus do Amparo nº 2 Cohab V Carapicuíba/SP.

5.1.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias;

6. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado (a) desistente deste processo de seleção;

IV - DOS RESULTADOS:

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: [https:// decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/](https://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br/) em data a ser divulgada;

V - DA DESIGNAÇÃO:

8.. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de ASSISTENTE DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO pela Unidade Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

9. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

10. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

11.1. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

11.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

11.3. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.